

Lei nº 89 de 29 de Outubro de 1952.

Autoriza a instalação de um Posto Anti-rábico nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Góia, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Silvânia autorizada a entrar em entendimento com o Instituto Piribeiros, Produtos Terapêuticos, S. A., sito à rua Eudoro Sampaio, 1860, na Capital de São Paulo, para instalar nesta cidade um Posto de Serviço Anti-rábico Doméstico para profilaxia da raiva. Art. 2º) A Prefeitura Municipal fica autorizada a comprar vacinas anti-rábicas para vacinação de todos os cães da cidade e revenda aos proprietários do Município. Art. 3º) As despesas ficarão por conta da Taxa sobre cães e sucos da venda das vacinas. Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
em 29 de Outubro de 1952.

M. Ferraz - Juiz - Prefeito
Emília Góia - Secretária

Lei nº 90 de 29 de Outubro de 1952.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar a Associação Hospitalar de Assistência à Maternidade e à infância de Silvânia, o prédio construído à Avenida Dom Bosco.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Góia, etc.